



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

OFÍCIO Nº 824 – P

Palmas, 02 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 119/2025, originário do Projeto de Lei nº 06/2023, de autoria do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a recomposição dos vencimentos dos servidores efetivos ativos, inativos, pensionistas e comissionados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, decorrente da perda salarial ocasionada pela conversão da moeda em URV, na forma do art. 22 da Lei n. 8.880, de 27 de maio de 1994.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMOS
Em 03/07/25
Marcileide